



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00284/2015 do Vereador Reis (PT)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. REIS (PT)

Ver. JOÃO ANANIAS (PT)

"Revoga o parágrafo único do artigo 41 e o parágrafo único do artigo 42 da Lei 16.119/2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 41 da Lei 16.119 de 13 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 42 da Lei 16.119 de 13 de janeiro de 2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, às Comissões competentes. □

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/06/2015, p. 79

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.